RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.937, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural Material do Estado do Rio Grande do Norte o edifício da antiga Estação Ferroviária de Angicos, atual sede da Casa de Cultura Popular Professor Paulo Freire.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Material do Estado do Rio Grande do Norte o **edifício histórico da antiga Estação Ferroviária de Angicos**, localizado no Município de Angicos/RN, atual sede da Casa de Cultura Popular Professor Paulo Freire.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o *caput* abrange os valores arquitetônico, histórico, ferroviário, paisagístico e cultural associados ao imóvel.

Art. 2º O reconhecimento instituído por esta Lei tem por objetivos:

I - valorizar o edifício como referência da expansão ferroviária e da integração territorial do Estado no século XX;

II - preservar a memória social e cultural associada ao imóvel e ao Município de Angicos;

III - reconhecer sua função contemporânea como espaço de promoção cultural e de preservação e difusão da memória de Paulo Freire e da experiência das “40 Horas de Angicos”;

IV - contribuir para a continuidade de sua utilização como equipamento cultural de interesse público; e

V - incentivar a pesquisa e a educação patrimonial relacionadas ao edifício e à história ferroviária potiguar.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei tem caráter declaratório e não substitui nem altera o tombamento administrativo do imóvel realizado pela Fundação José Augusto em 23 de março de 2006, tampouco afasta as demais formas de proteção estabelecidas na legislação aplicável.

Parágrafo único. A proteção do edifício, como bem cultural material, e a salvaguarda das referências culturais imateriais associadas à experiência das “40 Horas de Angicos” são medidas autônomas e complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.265
Data: 27.10.2026
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora